

Comunicado importante sobre as alterações no sistema tributário na dedução de dependentes que residem no exterior (a partir de 2016)

Afinal, como funciona a declaração de dependentes?

O contribuinte recebe uma dedução nos impostos para cada familiar que ele esteja ajudando financeiramente.

Ou seja ...

Conforme o número de familiares que o contribuinte esteja sustentando o imposto fica mais barato.

Dependentes que moram no exterior também são aceitos.

【 Condições do contribuinte 】

- Estar pagando impostos no Japão.
- Estar ajudando economicamente os familiares que estão no exterior.

【 Familiar consangüíneo do contribuinte 】

Aceito até o sexto grau de parentesco (pais, avós, irmãos, sobrinhos, tios, primos, etc.)

【 Familiar consangüíneo do cônjuge do contribuinte 】

(Exemplo: contribuinte japonês casado com brasileiro)

Aceito até o terceiro grau de parentesco (Por parte do cônjuge: pais, avós, tios, irmãos e sobrinhos)

※ Conteúdo da alteração do sistema tributário.

No Ajuste de Fim de Ano (nenmatsu chousei), para declarar um dependente no exterior, também será necessário a apresentação de documentos de parentesco e dos documentos de envio. Caso esteja em outra língua, é necessário traduzir para o japonês.

● **O que seriam os documentos de parentesco:**

São documentos que provam a residência e o parentesco com o contribuinte.

1. Conta de água, gás, energia elétrica, lixo, extrato bancário ou serviço de telefone fixo constando o endereço atual
2. Certidão de nascimento e/ou casamento

● **O que seriam os documentos de envio:**

Documentos que provam a realização do envio do dinheiro para os dependentes no exterior.

1. Extrato / Comprovante de remessa
2. Extrato do cartão de crédito constando o uso no exterior (Compra em supermercados, farmácia e etc)

● **Comunicado importante sobre o envio de dinheiro para o exterior:**

Caso tenha mais de 1 dependente, serão necessários os comprovantes de envio do dinheiro no nome de **cada pessoa**.

Ou seja,

Caso houverem 5 dependentes, será necessário apresentar comprovantes que o dinheiro foi depositado na conta **de cada uma das 5 pessoas**.

- ※ **Caso uma só pessoa estiver como representante**, somente **esta pessoa será admitida**.
- ※ Será admitida como dependente somente a pessoa que estiver com o nome escrito no comprovante de remessa.
- ※ Àqueles que levaram o dinheiro em espécie durante viagens ou enviaram através de cartas/embrulhos com o auxílio familiar, **já não poderão mais requerir o reembolso desta maneira**.

● **Por exemplo:**

- Brasileiro (5 anos de trabalho) / renda anual de aproximadamente 3,000,000 ienes
- Valor da remessa 500,000 ienes por ano
- 4 pessoas como dependentes (mãe, pai, irmão, irmã)
- Remessa feita para a conta da mãe

【Até 2015】

Renda anual 3,000,000 ienes - Dedução para dependentes (4 pessoas) 1,520,000 ienes

= Valor da restituição de aproximadamente 60,000 ienes

Pode ser reembolsado até 5 anos atrás = 60,000 ienes x 5 anos

= aproximadamente **300,000 ienes**

【A partir do ano de 2016】

Renda anual 3,000,000 ienes - Dedução para dependentes (1 pessoa, pois a remessa é apenas para a mãe) 380,000 ienes = valor da restituição de aproximadamente 17,000 ienes

Pode ser reembolsado até 5 anos atrás = 17,000 ienes x 5 anos

= aproximadamente **85,000 ienes**

◆ Só no imposto de renda a diferença é de **215,000 ienes**

◆ Além disso, acrescentando 5 anos de imposto residencial a diferença sobe para mais de 500,000 ienes!

*Todos valores acima são estimados.

● Sobre o My Number:

• O My Number é praticamente um "CPF japonês" de 12 números que todo cidadão possui

• Começou a ser usado a partir de janeiro de 2016

De agora em diante, assim como o CPF no Brasil, será necessário apresentar o My Number ao utilizar bancos.

Na declaração de dependentes residentes no exterior, tanto pelo Ajuste de Fim de Ano (nenmatsu chousei) feito por seu empregador como na declaração de imposto de renda, também será necessário a apresentação do My Number.

● **Conclusão:**

1. Para provar que os dependentes residentes no exterior são de fato familiares do contribuinte, são necessários os documentos de parentesco.
2. Só serão considerados dependentes aqueles que recebem remessas em suas próprias contas.

Pacific Guaranty Inc.

Tel:03-5453-6931

Free Call:0120-996-771

PG&CO.
Pacific Guaranty Inc.